



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 38/2018**  
**DATA 18/05/2018**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.162/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.672,28 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), assim discriminado:

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03003	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
10.302.2049	Assist de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1805-339039.496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.248,77
03002	Manutenção dos Serviços de Saúde	
10.304.2050	Manutenção de Vigilância em Saúde	
1760-339030.497	Material de Consumo	125.062,13
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.301.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1635-339030.001	Material de Consumo	361,38
	<b>TOTAL</b>	<b>129.672,28</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2018.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal